



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Tel: (38) - 3622-4140 Fax: (38) - 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000 - Pedras de Maria da Cruz - Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre denominação de rua no perímetro urbano de Pedras de Maria da Cruz e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTÔNIO FERNANDES BARBOZA**, a rua que inicia na Martinha Pereira em frente o Pré Escolar Criança Esperança que dá acesso a Avenida Montes Claros, localizada no centro, no perímetro urbano de Pedras de Maria da Cruz - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 06 de setembro de 2016, 24º ano de Emancipação Política e Administrativa.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 06 / 09 / 2016

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: 